ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 600, DE 31 DE MAIO DE 1.988

"Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 487, de 21/10/87"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimen - tais, DECRETA a seguinte

Lei:-

ARTIGO 1º :- A partir de 01/06/88, o artigo 2º da Lei nº 487, de 21/10/87. passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º :- Os médicos contratados para exercerem o emprego de médico Plantonista de que trata o Artigo 1º receberão a importância de Cz$ 800,00 (oitocentos cruzados), por hora efetivamente trabalhada".

ARTIGO 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 601, DE 31 DE MAIO DE 1.988

"Altera o valor dos cargos/empregos criados pelo Artigo 1º da Lei nº 554, de 08/03/88".